

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 04/2011. Nº do Contrato 032/2008. Permitente: Universidade Federal de Minas Gerais. Permissonária: KZ Alimentos Ltda. Objeto: Altera-se o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do contrato e o preço da refeição. Permitente: Márcio Benedito Baptista -Pró Reitor de Administração da UFMG e Rui Afonso Permissonário.

### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072030807201190 . Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma/restauração, no Centro Cultural da UFMG, 2º Pavimento. Escopo do serviço: Substituição do piso em tábua corrida, tipo pinho de riga, nas dimensões de 12mx6m com retirada total do piso e barrotes e tábuas corridas em madeira tipo ipê extra, com calafetação em massa F12 e posterior aplicação de cera e ainda recomposição dos rodapés. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: 19/09/2011 às 10h00

DANIEL VELOSO FERNANDES DE TOLENTINO  
Membro da CPL

(SIDECA - 05/09/2011) 153267-15229-2011NE800062

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 153254

Número do Contrato: 27/2010.

Nº Processo: 23072003672201017.

PREGÃO SISPP Nº 29/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10704092000144. Contratado : SETER SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE-MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação vigência do contrato. . Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/09/2011 a 14/09/2012. Valor Total: R\$68.844,24. Fonte: 112000000 - 2011NE800266. Data de Assinatura: 05/09/2011.

(SICON - 05/09/2011) 153254-15229-2011NE800269

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 153254

Número do Contrato: 38/2007.

Nº Processo: 23072040753200787.

CONVITE Nº 4/2007 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE

MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 38726170000120. Contratado : ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA -Objeto: Prorrogação prazo vigência. . Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 27/09/2011 a 26/09/2012. Valor Total: R\$13.800,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800009. Data de Assinatura: 02/09/2011.

(SICON - 05/09/2011) 153254-15229-2011NE800269

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2011 - UASG 153254

Nº Processo: 23072004497201158 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Atividades Didáticas 2 da UFMG (CAD2), conforme quantitativos e especificações discriminados no Anexo I tópicos I do edital. Total de Itens Licitados: 00015 . Edital: 06/09/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 21/09/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

ANDREA CRISTINA REZENDE  
Compradora

(SIDECA - 05/09/2011) 153254-15229-2011NE800269

#### PREGÃO Nº 47/2011 - UASG 153254

Nº Processo: 23072004605201192 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Cozinha e Auxiliar de Cozinha na forma de alocação de postos de trabalho a serem implantados no Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/09/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 22/09/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

ELIANE DE FATIMA E SILVA  
Pregoeira

(SIDECA - 05/09/2011) 153254-15229-2011NE800269

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.034953 / 06-19 - firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº. 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ/MF nº. 18.720.938/0001-41. Objeto: 4º Termo Aditivo prorrogando-se, neste ato, por mais 10(dez) meses, a contar de 28 de setembro de 2011, do Contrato original celebrado entre as partes em 28 de setembro de 2006. Início da vigência: 28 de setembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Renato de Lima Santos - Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG e o Prof. João Pinto Furtado- Diretor de Desenvolvimento Institucional da FUNDEP.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.009028/2011-25 - Convênio nº 040/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, CNPJ nº 17.217.985/0027-43 e o Município de Jaboticatubas, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Realização de Estágio Curricular da Disciplina Estágio Supervisionado em odontologia/Internato Rural em Odontologia de alunos do Curso de Graduação Odontologia da UFMG. Valor: R\$ 28.394,50. Início da vigência: 01 de julho de 2011. Fim de Vigência: 30 de junho de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Evandro Neves Abdo - Diretor da Faculdade de Odontologia/UFMG, Sr. Luiz Mauro de Faria - Prefeito Municipal de Jaboticatubas, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.020605/2010-59 - 1º T A ao Convênio nº 073/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Fortuna de Minas, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação do prazo de vigência. Data de Assinatura: 01 de Julho de 2011. Fim